

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



CONTRATO Nº. 129/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBITIARA** E A EMPRESA **FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE IBITIARA / BA**, através de seu órgão administrativo Secretaria de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.390.964/0001-00, estabelecida na Rua João Pessoa nº 08, Centro, Cidade de Ibitiara/BA, neste ato representada pelo Senhor **Quintino de Souza Pereira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.901.125-51, residente e domiciliado Rua da Capelinha, nº 27, Centro CEP 46700-000 - Ibitiara-BA, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.154.137/0001-94, com endereço comercial na Rua Olavo Bilac, nº 155 Loja 01, Bairro Centro, CEP 45000-140, Vitória da Conquista - Bahia, representado neste ato por pelo Sr. **Alixandre Fonseca Silva**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1298648700, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 045.382.445-54, com endereço na Rua Claudia Botelho, nº 17, Condomínio Mirante da Conquista, Bloco 19, Apto 001, Bairro Candeias, CEP 45028-190, Vitória da Conquista - Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato, procedimento vinculado ao **Pregão Eletrônico 002/2022-PE-(licitacoes-e nº 940129)**, homologado pelo Gestor do Fundo em **11 de Julho de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais tipo, insumos hospitalares, para aprimoramento da saúde da atenção primária no município de Ibitiara vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Ibitiara-Ba, conforme especificações contidas no Termo Referencial que compõe o Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº.002/2022-PE-(licitacoes-e nº 940129) e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **12 de julho de 2022** e encerramento em **31 de dezembro de 2022**, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II – os fornecimentos a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei Federal n.º 9.648, de 1998)

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$791.500,00 (setecentos e noventa e um mil e quinhentos reais)**, resultantes das quantidades constantes da proposta de Preços, objeto do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 002/2022**, conforme descrito na tabela abaixo:

Fl 1 de 10

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



LOTE 01 - AGULHAS, ATADURAS E OUTROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT	MARCA	V. TOTAL
1	Abaixador de língua	100 un./pct	100	4,26	THEOTO	426,00
2	Água destilada	Galão 5 lts	300	16,40	SS PLUS	4.920,00
3	Agulha Descartável Nº 13 x 4,5	caixas com 100 unidades	100	7,65	LABOR IMPORT	765,00
4	Agulha Descartável Nº 20 x 5,5	caixas com 100 unidades	150	7,65	LABOR IMPORT	1.147,50
5	Agulha Descartável Nº 25 x 0,7	caixas com 100 unidades	300	7,65	LABOR IMPORT	2.295,00
6	Agulha Descartável Nº 30 x 0,7	caixas com 100 unidades	100	7,65	LABOR IMPORT	765,00
7	Agulha Descartável Nº 30 x 0,8	unidades caixas com 100 unidades	100	7,65	LABOR IMPORT	765,00
8	Agulha Descartável Nº 40 x 12	caixas com 100 unidades	100	7,65	LABOR IMPORT	765,00
9	Algodão 2500 G	rolo c/250g	300	5,36	NATHY	1.608,00
10	Algodão 500 G	rolo c/500g	600	20,22	NATHY	12.132,00
11	Almotolia Plástica Branca	250 ml	36	3,28	J.PROLAB	118,08
12	Almotolia Plástica Branca	500 ml	36	5,47	J.PROLAB	196,92
13	Almotolia Plástica Escura	500 ml	36	5,47	J.PROLAB	R\$ 196,92
14	Almotolia Plástica Transparente	250 ml	36	3,28	J.PROLAB	118,08
15	Ambu com Máscara Adulto	Kit tamanho adulto	15	16,40	PROTEC	246,00
16	Ambu com Máscara Infantil	Kit tamanho Infantil	15	16,40	PROTEC	246,00
17	Atadura Crepon 10 cm	13 fios 10x1,8 pct c/12	800	2,73	KASMED	2.184,00
18	Atadura Crepon 12 cm	13 fios 12x1,8 pct c/12	500	2,84	KASMED	1.420,00
19	Atadura Crepon 15 cm	13 fios 15x1,8 pct c/12	800	9,73	KASMED	7.784,00
20	Atadura Crepon 20 cm	13 fios 20x1,8 pct c/12	600	13,12	KASMED	7.872,00
21	Atadura Crepon 30 cm	13 fios 30x1,8 pct c/12	500	13,13	KASMED	6.565,00
22	Atadura Gessada 10 cm	10 cm x 3 m;	450	1,95	ORTOFEN	877,50
23	Atadura Gessada 15 cm	10 cm x 3 m;	450	3,84	ORTOFEN	1.728,00
24	Atadura Gessada 20 cm	10 cm x 3 m;	450	5,36	ORTOFEN	2.412,00
25	Atadura Ortopédica de Algodão 15 cm	15 cm x 1,8 cm	450	1,09	ORTOFEN	490,50
26	Atadura Ortopédica de Algodão 20 cm	20 cm x 1,8 cm	450	2,19	ORTOFEN	985,50

Fl 2 de 10

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



27	Atadura Ortopédica de Algodão 10 cm	10 cm x 1,8 cm	450	3,28	ORTOFEN	1.476,00
28	Avental manga longa 50 gramas	Pct c/10	500	3,83	DEJAMARO	1.915,00
29	Lençol descartável	Und	1.000	2,19	DESCARPACK	2.190,00
30	Avental s/manga	Pct c/10	500	3,28	DEJAMARO	1.640,00
31	Balão para Reinalação de Borracha 3lts	Und	20	32,79	PROTEC	655,80
32	Balão para Reinalação de Borracha 5lts	Und	20	32,79	PROTEC	655,80
33	Bolsa Coletora Estéril de Urina	2L	600	0,98	SOLIDOR	588,00
34	Bolsa para colostomia DREN.RECORT.19/64MM.	Cx c/20	500	10,93	CONVATEC	5.465,00
35	Bota de UNNA	Und	100	7,10	CURATEC	710,00
36	Cabo para Bisturi Nº 03	Und	10	5,47	ABC	54,70
37	Caixa de Perfuro Cortante 13L	Und	1000	3,17	DESCARBOX	3.170,00
38	Caixa de Perfuro Cortante 20L	Und	1000	10,93	DESCARBOX	10.930,00
39	Caixa de perfuro cortante 7,5 lts	Und	1000	0,98	DESCARBOX	980,00
40	Campos Operatório 45 cm x 50 cm	Pct c/50	180	21,86	KASMED	3.934,80
41	Campos Operatório 23 cm x 25 cm	Pct c/50	180	13,12	KASMED	2.361,60
42	Cateter Hidrolisado Multivias 2 vias com Clamp	Und	1350	1,09	DESCARPACK	1.471,50
43	Cateter Intravenoso (jelco) Nº 14	Und	2000	1,31	LABOR IMPORT	2.620,00
44	Cateter Intravenoso (jelco) Nº 15	Und	2000	0,13	LABOR IMPORT	260,00
45	Cateter Intravenoso (jelco) Nº 16	Und	2000	1,31	LABOR IMPORT	2.620,00
46	Cateter Intravenoso (jelco) Nº 18	Und	2000	1,31	LABOR IMPORT	2.620,00
47	Cateter Intravenoso (jelco) Nº 20	Und	2000	1,31	LABOR IMPORT	2.620,00
48	Cateter Intravenoso (jelco) Nº 22	Und	2000	1,31	LABOR IMPORT	2.620,00
49	Cateter Intravenoso (jelco) Nº 24	Und	2000	1,31	LABOR IMPORT	2.620,00
50	Cateter Nasal p/ O2 Óculos	Und	1000	1,64	MEDSONDA	1.640,00
51	Clamp Umbilical	Und	450	0,79	KOLPLAST	355,50
52	Coletor de Urina Infantil unissex	Und	900	0,87	LABOR IMPORT	783,00
53	Coletor de Urina Sistema Fechado 2000ml	Und	450	8,63	SOLIDOR	3.883,50
54	Coletor de Urina Universal sem caixa	Coletor de urina 50ml	8.100	0,66	J.PROLAB	5.346,00

FI 3 de 10

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



55	Compressa de Gaze 7,5 x 7,5 c/500 Und 13 fios	Pct c/ 500 unidades	2.000	16,29	KASMED	32.580,00
56	Dreno de Penrose nº 0	Und	90	1,09	WALTEX	98,10
57	Dreno de Penrose nº 1	Und	90	1,09	WALTEX	98,10
58	Dreno de Penrose nº 2	Und	90	1,09	WALTEX	98,10
59	Dreno de Penrose nº 3	Und	90	1,09	WALTEX	98,10
60	Dreno de Penrose nº 4	Und	90	1,09	WALTEX	98,10
61	Dreno de Penrose nº 5	Und	90	1,09	WALTEX	98,10
62	Dreno de Sucção Sanfonado 3.2	Und	90	21,86	BIONAL	1.967,40
63	Dreno de Sucção Sanfonado 4.8	Und	90	21,86	BIONAL	1.967,40
64	Dreno de Tórax Completo Adulto	Und	36	16,40	LAC MEDICAL	590,40
65	Dreno de Tórax Completo Infantil	Und	36	16,40	LAC MEDICAL	590,40
66	Eletrodo Adulto	Cx c/ 50 unid.	90	31,70	SOLIDOR	2.853,00
67	Equipo Macrogotas com Injetor Lateral	Pct c/25	250	54,65	MEDIX	13.662,50
68	Equipo Microgotas com Injetor Lateral	Pct c/25	200	13,12	LABOR IMPORT	2.624,00
69	Equipo para Transfusão de Sangue	Und	180	2,19	LAMEDID	394,20
70	Escalpe Nº 19	Cx c/100	50	43,72	SOLIDOR	2.186,00
71	Escalpe Nº 21	Cx c/100	50	R\$ 43,72	SOLIDOR	2.186,00
72	Escalpe Nº 23	Cx c/100	50	43,72	SOLIDOR	2.186,00
73	Escalpe Nº 25	Cx c/100	50	R\$ 43,72	SOLIDOR	2.186,00
74	Escalpe Nº 27	Cx c/100	50	43,72	SOLIDOR	2.186,00
75	Escova endocervical (escova ginecológica)	100 un./pct	30	54,65	KOLPLAST	1.639,50
76	Esparadrapo Impermeável branco 10x4,5 cm	Und	1000	13,66	MISSNER	13.660,00
77	Espátula de Ayres	100 un/Pct	50	2,73	THEOTO	136,50
78	Especulo vaginal G	Und	900	1,86	KOLPLAST	1.674,00
	Especulo vaginal M	Und	2700	1,75	KOLPLAST	4.725,00
84	Especulo vaginal P	Und	1350	1,64	KOLPLAST	2.214,00
85	Fita Micropore	Und	120	10,93	MISSNER	1.311,60
87	Fita Adesiva Hospitalar	Pacote com 1 unidade 16mm x	600	6,56	MISSNER	3.936,00

Fl 4 de 10

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



		50m				
88	Fita Teste p/ Autoclave	Pacote com 1 unidade 19mm x 30m	600	7,10	MISSNER	4.260,00
89	Gel p/ Ultrassom	1 litro	50	10,93	CARBOGEL	546,50
90	Glicosímetro on caal plus	Und.	300	1,09	ACON	327,00
91	Kit Micronebulização Adulto	01 micro nebulizador 01 extensão 01 máscara plástica 01 elástico	90	6,56	MULTILASER	590,40
92	Kit Micronebulização Infantil	01 micro nebulizador 01 extensão 01 máscara plástica 01 elástico	90	6,56	MULTILASER	590,40
93	Lâmina p/ Bisturi Nº12	CX C/100	30	10,93	SOLIDOR	327,90
94	Lâmina p/ Bisturi Nº 15	CX C/100	30	54,65	SOLIDOR	1.639,50
95	Lâmina p/ Bisturi Nº 20	CX C/100	30	10,93	SOLIDOR	327,90
96	Lâmina p/ Bisturi Nº 21	CX C/100	30	54,65	SOLIDOR	1.639,50
97	Lâmina p/ Bisturi Nº 22	CX C/100	30	10,93	SOLIDOR	327,90
98	Lâmina p/ Bisturi Nº 24	CX C/100	30	10,93	SOLIDOR	327,90
99	Lâmina microscopia 26x76	50 un/cx	180	5,47	LABOR IMPORT	984,60
100	Lancetas para glicemia on caal plus	50 um/cx	300	5,47	MEDLEVSON	1.641,00
101	Aparelho p/ barbear 3 lâminas	Und	900	1,64	BIC	1.476,00
102	Luva Cirúrgica Nº 6, 5	Pares	1800	0,77	MEDIX	1.386,00
103	Luva Cirúrgica Nº 7, 0	Pares	1800	1,42	MEDIX	2.556,00
104	Luva Cirúrgica Nº 7, 5	Pares	1800	1,97	MEDIX	3.546,00
105	Luva Cirúrgica Nº 8	Pares	3000	1,42	MEDIX	4.260,00
106	Luva Cirúrgica Nº 8,5	Pares	1800	0,77	MEDIX	1.386,00
107	Luva de Procedimento G	Cx c/100	1000	28,42	MEDIX	28.420,00
108	Luva de Procedimento M	Cx c/100	1000	32,79	MEDIX	32.790,00
109	Luva de Procedimento P	Cx c/100	1000	30,60	MEDIX	30.600,00
110	Luva de Procedimento XP	Cx c/100	500	9,84	MEDIX	4.920,00
111	Luva Vinil G	Cx c/100	200	5,47	VOLK	1.094,00

Fl 5 de 10

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



112	Luva Vinil M	Cx c/100	200	5,47	VOLK	1.094,00
113	Luva Vinil P	Cx c/100	200	5,47	VOLK	1.094,00
137	Macacão impermeável combate covid	Und	400	3,28	DEJAMARO	1.312,00
138	Máscara Cirúrgica com Elástico Descartável	Cx c/50	3000	10,93	DESCARPACK	32.790,00
139	Máscara N95	Und	10.000	0,44	DESCARPACK	4.400,00
140	Tira Teste Glicemia	Cx c/50	2000	32,79	MEDLEVSON	65.580,00
141	Touca Descartável c/ Elásticos	Pct c/100	600	10,93	DEJAMARO	6.558,00
142	Termômetro clínico digital	Und	30	21,59	GTECH	647,70
143	Termômetro infravermelho	Und	30	10,00	MULTILASER	300,00
VALOR TOTAL DO LOTE				463.000,00		

LOTE 02 – ALCOOL E OUTROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT	MARCA	V. TOTAL
1	Álcool 70%	emb. de 1 l	1200	10,53	ITAJA	12.636,00
2	Álcool Iodado	emb. de 1 l	150	28,60	VIC PHARMA	4.290,00
3	Álcool Absoluto 99,5%	emb. de 1 l	1000	6,50	ITAJA	6.500,00
4	Álcool Gel 70% Válvula pump	emb. de 1 l	2000	10,40	MEYOR`S	20.800,00
5	Água Oxigenada	emb. de 1 l	150	11,05	VIC PHARMA	1.657,50
6	Álcool Gel 70% galão	Galão 5 lt	100	58,50	MEYOR`S	5.850,00
7	Soro Glicosado	500ml sistema fechado	300	12,74	HALEXISTAR	3.822,00
8	SF 0,9%	500ml sistema fechado	3000	11,18	HALEXISTAR	33.540,00
9	Degermante (PVPI)	1L	200	40,04	VIC PHARMA	8.008,00
10	Digluconato de Clorexidina 2% aquosa	1L	122	28,60	VIC PHARMA	3.489,20
11	Degermante tópico (PVPI)	1L	200	39,65	VIC PHARMA	7.930,00
12	Desinfetante a base de quaternário de amônia	Galão 5 lt	180	6,50	NOBRE	1.170,00
13	Escova de Assepsia p/ Mãos com Clorexidina	Cx /48	30	187,20	VIC PHARMA	5.616,00
14	Éter 1000 ml	Frasco	150	42,90	VIC PHARMA	6.435,00
15	Hipoclorito de sódio 1%	Galão com 5l	210	15,60	MEYOR`S	3.276,00
16	Hipoclorito de sódio 12%	20 lts	60		MEYOR`S	

Fl 6 de 10

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



				13,00		780,00
17	Lençol de Papel Descartável 50m x 70 cm 100% celulose	Rolo 50m x 70 cm	900	11,05	AGUIA	9.945,00
18	Lugol	500 ml	60	15,62	DINAMICA	937,20
19	Papel toalha interfolhado 100% celulose	c/1000	1200	10,40	SF PAPEIS	12.80,00
20	Sabonete líquido válvula pump	emb. de 1 l	600	10,40	MEYOR`S	6.240,00
21	Sabonete líquido 5lts	Galão com 5l	150	28,60	MEYOR`S	4.290,00
22	Saco para lixo 20 litros reforçado infectante Registro ANVISA	Pacote com 100 unidades	150	13,00	RAVA	1.950,00
23	Saco para lixo 40 litros reforçado infectante Registro ANVISA	Pacote com 100 unidades	150	19,50	RAVA	2.925,00
24	Saco para lixo 60 litros reforçado infectante Registro ANVISA	Pacote com 100 unidades	150	32,00	RAVA	4.800,00
25	Saco para lixo 100 litros reforçado infectante Registro ANVISA	Pacote com 100 unidades	150	52,00	RAVA	7.800,00
26	Saco para lixo 200 litros reforçado infectante Registro ANVISA	Pacote com 100 unidades	150	52,22	RAVA	7.833,00
VALOR TOTAL DO LOTE					185.000,00	

LOTE 03 – FRALDAS E OUTROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT	MARCA	V. TOTAL
1	Fralda Geriátrica G	Pct C/8 Unidades	5.000	14,32	MAXICONFORT	71.600,00
2	Fralda geriátrica M	Pct C/8 Unidades	2.000	5,84	MAXICONFORT	11.680,00
3	Fralda Geriátrica P	Pct C/8 Unidades	2.000	5,04	MAXICONFORT	10.080,00
4	Fralda geriátrica XG	Pct C/8 Unidades	3.000	14,40	MAXICONFORT	43.200,00
5	Fralda Pediátrica G	Pct C/8 Unidades	600	2,10	LIPPY	1.260,00
6	Fralda Pediátrica M	Pct C/8 Unidades	600	2,10	LIPPY	1.260,00
7	Fralda Pediátrica P	Pct C/8 Unidades	600	2,10	LIPPY	1.260,00
8	Fralda Pediátrica XG	Pct C/8 Unidades	600	2,10	LIPPY	1.260,00
9	Protetor Solar fator 50 200 ml	Und.	100	19,00	SUNDOWN	1.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE					143.500,00	

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de vigência, na classificação abaixo:

Fl 7 de 10

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2.034 – Manutenção das Ações do Grupo da Atenção Básica.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2.043 – Ações de Combate e Enfrentamento a Pandemias.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO

- 7.1 Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos produtos entregues, sob pena das sanções cabíveis.
- 7.2 Não será exigida garantia do Contrato Administrativo ou documento equivalente que firmado com a Empresa vencedora do certame licitatório.
- 7.3 Fornecer os medicamentos sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil igual ou superior a 80% (oitenta por cento), considerando o lapso temporal existente entre a fabricação e a data final de validade;
- 7.4 Quando o medicamento ofertado for considerado de qualidade ruim, que não atenda ao desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração, poderá ser cancelado mesmo após a assinatura do termo contratual.

8 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9 CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

A Competirá a **Sra Alessandra dos Santos Lima**, inscrita no CPF/MF sob o nº 901.750.695-49, nomeada através da Portaria nº 012/2021 de 11 de fevereiro de 2021 proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Fl 8 de 10

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ELEIÇÃO DO FORO

17.1 As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Seabra-BA, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO

18.1 A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Eletrônico nº. 002/2022-PE, vinculando-se às PARTES à todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Ibitiara/BA, 12 de julho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITIARA
Quintino de Souza Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA
Alexandre Fonseca Silva
Representante / Empresário
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª- _____
Nome:
CPF/MF:

2ª- _____
Nome:
CPF/MF:

Fl 10 de 10

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>